

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Brasil Trade Lounge Gulfood 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 26 a 30 de janeiro de 2026;

Local: Dubai Expo City (DEC) e Dubai World Trade Centre (DWTC);

Setores prioritários: Alimentos & Bebidas e Agronegócios;

Prazo de inscrição: até 24/10/2025.

2. SOBRE A AÇÃO

O Brasil Trade Lounge é uma vitrine de produtos com apelo à brasilidade, à sustentabilidade e à saudabilidade. O programa Brasil Trade Lounge é liderado pela ApexBrasil e conta com o apoio do Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras (CECIE), parceiro da ApexBrasil na execução do projeto setorial Brazilian Suppliers. A ação será composta por duas etapas:

ETAPA NACIONAL

Participantes: Empresas Produtoras e Comerciais Exportadoras (ECEs).

Rodadas de negócios online:

Reuniões de negócios entre empresas produtoras e comerciais exportadoras (ECEs) brasileiras com o objetivo de se chegar a um acordo de representação comercial temporária/pontual para participação na feira Gulfood 2026.

Vagas para essa etapa:

- 05 empresas comerciais exportadoras – ECEs;
- 50 empresas produtoras.

Participação obrigatória para ser representado pela ECE na Etapa Internacional.

ETAPA INTERNACIONAL

Participantes: Empresas Comerciais Exportadoras (ECEs)

Participação na feira Gulfood 2026:

Espaço de atendimento para a Comercial Exportadora no Brasil Trade Lounge na Gulfood 2026, área destinada às ECEs para representação entre 7 e 10 empresas brasileiras produtoras participantes da Etapa Nacional.

Vagas para essa etapa:

- 05 empresas comerciais exportadoras – ECEs.

3. SOBRE O PERFIL DE PARTICIPANTES

EMPRESAS PRODUTORAS: empresas brasileiras produtoras de bens voltados aos setores prioritários da ação e que, preferencialmente, pertencem aos perfis “não exportadores” ou “iniciantes” no processo de exportação.

EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS (ECEs): empresas comerciais exportadoras brasileiras com experiência de exportação e representação de produtos brasileiros do complexo de Alimentos & Bebidas no exterior.

As empresas selecionadas deverão possuir produtos voltados à exportação que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo.

4. PROGRAMAÇÃO (sujeita a alterações)

<i>Inscrições</i>	08/09 a 24/10/2025
<i>Ranqueamento</i>	27/10 a 29/10/25
<i>Assinatura dos termos de adesão</i>	12/11 a 19/11/25
<i>Rodadas de negócio produtoras - ECEs (Etapa nacional)</i>	24/11 a 28/11/25
<i>Arregimentação documental</i>	01/12 a 10/12/25
<i>Webinar Gulfood 2026</i>	a definir
<i>Feira Gulfood 2026 (Etapa internacional)</i>	26/01 a 30/01/26

5. SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS

ETAPA NACIONAL

Reunião pré-rodada (*webinar*); Organização de rodadas de negócios online entre empresas produtoras e ECEs.

ETAPA INTERNACIONAL

Reunião pré-feira (*webinar*); reserva de espaço no pavilhão brasileiro; montagem de balcão e espaço de uso coletivo; catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil; depósito para amostras de uso coletivo; aplicação do logotipo e imagem das ECE no balcão de atendimento; recepcionistas institucionais para atendimento da delegação; credenciais de expositor na feira Gulfood 2026

por ECE (quantidade limitada conforme política da organização oficial).

6. SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os “critérios de seleção e ranqueamento” descritos neste regulamento.

As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente em lista de espera. Uma vez em lista de espera, a única regra aplicável para convocação é a ordem de chamamento da lista de espera – a data de conclusão da inscrição determinará a ordem da lista de espera.

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do formulário de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail. É solicitado, contudo, que a empresa que desista da inscrição comunique essa decisão através do e-mail: btl.gulfood2026@apexbrasil.com.br a fim de validar sua desistência.

Ob1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

7. SOBRE A SELEÇÃO DE EMPRESAS

Serão selecionadas as empresas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final no atingimento dos critérios e o número de vagas oferecidas.

As empresas **SELECIONADAS** para as rodadas (**ECEs e PRODUTORAS**) serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do formulário de adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **as EMPRESAS PRODUTORAS e as ECEs selecionadas estarão oficialmente APROVADAS** para participar dessa ação conforme as vagas disponíveis em cada etapa NACIONAL e INTERNACIONAL.

Após a etapa de rodadas - ETAPA NACIONAL, todas as empresas produtoras aprovadas para serem representadas pelas ECEs na ETAPA INTERNACIONAL devem obrigatoriamente firmar carta de representação (modelo disponível no anexo I desse regulamento) autorizando a empresa comercial exportadora selecionada a representar seus produtos determinados em acordo.

Aquelas empresas PRODUTORAS e ECEs inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas (PRODUTORAS e ECEs) em **LISTA DE ESPERA** poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

8. SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RANQUEAMENTO

8.1. Seleção de EMPRESAS PRODUTORAS:

A seleção de empresas produtoras para a rodada de negócios será realizada com base nas informações de inscrição, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse. **TODAS** as empresas produtoras participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento, descritos abaixo.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS
Empresas do Programa de Qualificação para Exportação	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 3 (evidenciado)
Empresas do Programa Agro.BR	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 3 (evidenciado)
Empresa que tenha a liderança desempenhada por mulheres, podendo ser: de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (evidenciado)
Empresas localizadas na região norte, nordeste ou Distrito Federal	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (evidenciado)
Possuir site ou material de comunicação em língua estrangeira	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 4 (inglês e espanhol) Pontuação: 3 (inglês) Pontuação: 1 (espanhol)
Possuir embalagem em língua estrangeira	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 4 (inglês e espanhol) Pontuação: 3 (inglês) Pontuação: 1 (espanhol)
Possuir lista de preços para mercado internacional	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (evidenciado)

Possuir certificação orgânica.	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (evidenciado)
Possuir outras certificações de sustentabilidade	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 por certificação (evidenciado, máximo de 5 certificações)
Possuir em seu catálogo e colocar em exposição durante o evento produto(s) que contenham em sua composição algum insumo nativo da Amazônia	Pontuação: 0 (não evidenciado) Pontuação: 1 (evidenciado)

A Nota para cada item será evidenciada com:

- Validação de participação no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) da ApexBrasil pela própria ApexBrasil;
- Validação de participação no Programa Agro.BR da ApexBrasil pela própria ApexBrasil;
- Link do perfil no LinkedIn da liderança feminina e/ou link de página da internet contendo a informação sobre o nome e cargo da líder feminina da empresa;
- Comprovação da localidade da Empresa - autodeclaração via preenchimento de UF (Unidade Federativa) no formulário de inscrição;
- Comprovação de site e/ou materiais de comunicação em língua estrangeira;
- Comprovação de embalagem em língua estrangeira;
- Comprovação de certificação orgânica;
- Comprovação de certificação de sustentabilidade da empresa - cada certificado anexado será analisado individualmente pela equipe ApexBrasil;
- Identificação dos produtos que deseja promover em sua participação registrados no formulário de inscrição.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios comprovados com as evidências acima e determinará a ordem de prioridade para a seleção.

8.2. Seleção de empresas COMERCIAIS EXPORTADORAS

No caso das empresas comerciais exportadoras (ECE), a seleção será feita por meio de banca avaliadora do CECIEx (Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras), que verificará o perfil da comercial exportadora e o perfil das empresas produtoras, de modo a identificar aquelas que possuem a melhor sinergia com os produtos apresentados e a expertise da ECE; bem como aquelas comerciais exportadoras que tenham experiência com o mercado do Oriente Médio. As ECE participantes da ação devem, necessariamente, ser associadas ao CECIEx (Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras).

Cada empresa comercial exportadora (ECE) selecionada para a segunda etapa da missão (feira Gulfood 2026) compromete-se a:

- Representar na feira entre 7 e 10 empresas produtoras provenientes da etapa de rodadas da missão;
- Informar, no ato da confirmação, quantas empresas brasileiras ela representará para além das empresas provenientes da etapa nacional da ação;
- Estar sujeita às regras de empresa expositora no Pavilhão do Brasil na Gulfood 2026, conforme material a ser divulgado oportunamente;
- Após a feira, enviar um relatório com o registro de contatos feitos na feira Gulfood 2026 em favor da empresa representada proveniente da missão.

8.3. Sobre casos de empate

Em caso de empate na classificação das empresas, será observada a seguinte ordem de prioridade:

- Atendimento pelo PEIEX;
- Atendimento pelo Agro.BR;
- Inclusão e diversidade na liderança (gênero e raça);
- Localização em regiões prioritárias;
- Certificação orgânica;
- Outras certificações de sustentabilidade;
- Embalagem em línguas estrangeiras;
- Ferramenta de comunicação em línguas estrangeiras;
- Lista de preços para mercado internacional;
- Data e hora de inscrição.

9. DOS CUSTOS

A taxa de participação devida à ApexBrasil para cada etapa da missão está descrita abaixo **com desconto**:

Etapas		Taxas de Participação	
		Valor original	COM DESCONTO
NACIONAL	Rodadas de Negócios entre ECEs e Produtoras	USD 300,00	Sem custo
INTERNACIONAL (taxa para ECEs)	Feira Anuga 2025	USD 2.080,00	USD 100*
INTERNACIONAL (taxa para produtoras à sua ECE)	Após assinatura da Carta Representação Temporária entre ECEs e Produtora	USD 350**	

*O custo majoritário do estande na Etapa Internacional é subsidiado pela ApexBrasil visando ao fomento do acesso de empresas produtoras via representantes comerciais (ECE) à feira.

**De forma a dar seguimento à lógica de fomento à participação de produtoras na feira via representação comercial, a Empresa Produtora, proveniente da Etapa Nacional, após a assinatura da carta de representação temporária contribuirá com uma taxa simbólica de USD 350,00 à sua ECE para auxílio nos custos de participação na Etapa Internacional (considerando taxa de participação devida à ApexBrasil, passagens aéreas e hospedagem). Contudo, é livre a negociação entre a empresa e a ECE quanto às despesas de despacho de amostras na condição de bagagem acompanhada ou via courier.

A Empresa Produtora com representação de ECE na Etapa Internacional se compromete a arcar com o auxílio de custo de sua representante na Gulfood 2026, conforme descrito acima.

A ECE participante das Etapas Nacional e Internacional se compromete a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira Gulfood 2026 (conforme valores devidos por ECE, descritos neste regulamento).

Caso a ECE selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

10. SOBRE AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – ETAPA INTERNACIONAL

1 Documento completo disponível em: <https://cutt.ly/wtl5wxT>

O valor da taxa de participação da **Empresa Produtora** refere-se ao auxílio de custo de USD 350,00 à sua ECE - identificada pela empresa ao final da Etapa Nacional com a assinatura da carta de representação para que a ECE represente os produtos na Etapa Internacional – e valores adicionais negociados referentes ao envio das amostras para o evento. O valor deverá ser pago diretamente à ECE a ser identificada ao final da Etapa Nacional.

O valor da taxa de participação da **Empresa Comercial Exportadora - ECE** na Etapa Internacional deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário a ser enviado por e-mail pelo financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br). O vencimento será para cerca de 30 dias após a realização do evento. A emissão da nota fiscal e boleto bancário serão realizados após o evento. Os valores definidos e assinados no formulário de adesão serão previstos em moeda estrangeira; e, para fins de conversão de moeda, será utilizada a taxa cambial à mercado do Banco do Brasil na opção “compra”, cotada no dia do faturamento. Não são admitidos pagamentos de participação das ECEs na ETAPA INTERNACIONAL realizados por terceiros.

11. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”¹ que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento ou “no show” realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos “Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil”.

Após o recebimento da comunicação da desistência por parte da empresa, a ApexBrasil encaminhará o **Formulário de Cancelamento** que deverá ser preenchido e devolvido para que seja considerada a **notificação formal de cancelamento de participação na ação**, e assim identificado o valor da retenção ou multa a ser cobrada.

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL via FORMULARIO CANCELAMENTO	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no anexo deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a ApexBrasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Nas ocasiões em que a empresa produtora tiver realizado o pagamento da taxa simbólica para auxílio de custo à ECE, a ECE deverá ressarcir-la à empresa produtora em caso de desistência. Caso a empresa produtora tenha enviado as amostras e incorrido em despesas de frete ou despacho, os valores equivalentes deverão também ser ressarcidos pela ECE à empresa produtora.

Em ocasião fortuito ou de força maior, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso de a ApexBrasil não cancelar a participação brasileira no evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia COVID-19 – nesses casos, recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

12. SOBRE AS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

a) **O preenchimento e envio do Formulário de Adesão assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa (PRODUTORA e ECE) implica a aceitação deste Regulamento, dos [Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil](#) e do [Guia de Conduta de Clientes](#)**

b) A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.

c) Na etapa internacional, os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas comerciais exportadoras (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores (ECs).

d) A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

e) A exposição de todos os produtos pelas empresas comerciais exportadoras está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

f) Cada ECE deve, obrigatoriamente, representar (na Etapa Internacional – Gulfood 2026) entre 7 e 10 empresas produtoras participantes da Etapa Nacional - rodadas de negócios da

ApexBrasil. As ECs também podem representar outras empresas brasileiras não participantes da Etapa Nacional, entretanto devem, necessariamente priorizar e evidenciar a exposição dos produtos das empresas participantes da rodada de negócios da Etapa Nacional em detrimento dos produtos de demais empresas que esteja representando.

g) O envio de amostras e de materiais de promocionais para utilização na Etapa Internacional deverão ser acordados com a própria ECE que representará a empresa na Gulfood 2026.

h) As ECs poderão fazer acordos com transportadoras e outras empresas de logística para envio de amostras e de materiais de promocionais das empresas as quais representa.

i) O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

j) As empresas que fecharem acordo de representação com as ECs, para a participação na Etapa Internacional, assumirão o custo do valor simbólico de USD 350,00 a título de cobertura de despesas dos itens A e F acima a ser pago diretamente à ECE.

k) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

l) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

m) É obrigatório que a empresa participante, uma vez que já tenha assinado formulário de adesão, preencha o formulário de desistência e cancelamento a fim de validar o status de cancelamento. Importante ressaltar que a data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa, será a data de envio do formulário em questão.

n) Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.

o) Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

p) Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

q) Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada

em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.

r) Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

s) Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.

t) **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.**

u) O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

ANEXO

MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME DA EMPRESA

Endereço:

Cidade/Estado:

Email:

Site:

Fone/Fax: (xx)

_____, ____ de _____ de 2025.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO TEMPORÁRIA

Assunto: **Carta de Representação**

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Comercial
Exportadora: _____

registrada no CNPJ: _____,

localizada na _____ Cidade/Estado _____ de
_____/____ com

endereço: _____

**REPRESENTA temporariamente (somente no âmbito da
feira Gulfood 2026) esta empresa para suas vendas
internacionais considerando os seguintes produtos e
mercados:**

Produtos	Mercados (País ou Região Geográfica)

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à
disposição para eventuais esclarecimentos

NOME REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ

CIDADE/ESTADO